



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº

47/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,
no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 69, de 24.03.1999, que trata da composição do Grupo de Redes de Computadores - GRC, criado com o objetivo de atuar como assessoria técnica em todos os projetos relacionados à área de comunicação de dados nos ambientes WAN e LAN da Justiça Eleitoral, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Grupo Técnico mencionado no art. 1º será formado por ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais do Ministério da Ciência e Tecnologia, JOSÉ FERNANDO VALIM BATELLI, da Coordenadoria de Produção e Suporte, DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, da Seção de Suporte Operacional/CPS, MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, da Seção de Suporte Operacional/CPS, da Secretaria de Informática, sob a presidência do primeiro.

§ 1º Compete ao Presidente do Grupo de Redes de Computadores - GRC a organização dos trabalhos, definindo as tarefas a serem executadas e convocando, na ocasião em que o Grupo julgar necessário, após autorização do Diretor-Geral, servidores do Tribunal Superior Eleitoral, de Tribunais Regionais Eleitorais e técnicos de empresas de informática,

Assinatura manuscrita em tinta preta.

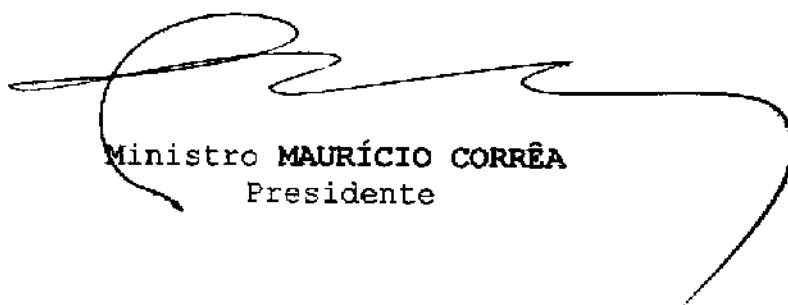
PORTARIA Nº

fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços à Justiça Eleitoral.

§ 2º Na ausência do Sr. Antonio Esio Marcondes Salgado, a presidência do Grupo será exercida pelo Sr. José Fernando Valim Batelli."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 15 de março de 2001.



Ministro **MAURÍCIO CORRÊA**
Presidente